



LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2026

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 858/2005 e nº 094/2025, cria cargos efetivos de Arquiteto e Turismólogo, transforma cargos de Agente de Fiscalização e adequa o nível dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Agente de Fiscalização, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 094/2025, que alterou o Anexo I da Lei Complementar nº 858/2005.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Agente de Fiscalização de Obras e Posturas;

II – 04 (quatro) cargos de Agente de Fiscalização Tributária;

III – 01 (um) cargo de Arquiteto;

IV – 01 (um) cargo de Turismólogo.

Parágrafo Único. A descrição das atribuições do cargo citado no Caput são as constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento municipal.



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

De conformidade com o Artigo nº 60 da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,
sanciono a seguinte Lei para que produza os
seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Gabinete do Prefeito 10 de abril de 2026



ANEXO I

(Altera o Anexo I, Lei Complementar nº. 858, de 22 de novembro de 2005)

Tabela VI – Agente de Serviços de Saúde II

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
ASS-II	Agente Comunitário de Saúde	IV-A	40h	17	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação (micro área).
ASS-II	Agente de Combate às Endemias	IV-A	40h	6	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação (micro área).

Carreira de Atividades de Fiscalização Municipal

Tabela XII – Agente de Fiscalização

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
AGF	Agente de Fiscalização Tributária	III	40	04	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	III	40h	01	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização Sanitária	III	40h	03	Nível Médio Completo

Carreira de Atividades Técnico Organizacionais

Tabela XIII – Gestor de Serviços Organizacionais

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
GSO	Advogado	V	20h	03	Graduação em nível superior em Direito com registro na OAB.
GSO	Contador	V	20h	01	Graduação em nível superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho de classe.



GSO	Engenheiro Civil	V	20h	02	Graduação em nível superior em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Agrônomo	V	20h	01	Graduação em nível superior em Agronomia com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Ambiental	V	20h	01	Graduação em nível superior em Engenharia Ambiental com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Administrador	V	20h	01	Bacharelado em Administração.
GSO	Médico Veterinário	V	20h	01	Graduação em nível superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Arquiteto	V	20h	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com registro ativo no respectivo conselho de classe.
GSO	Turismólogo	V	20h	01	Graduação em Turismo, com registro ativo no respectivo conselho de classe ou equivalente.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SÍMBOLO: AGO
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais. Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior. Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos. Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias. Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas. Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SÍMBOLO: AGO
ATRIBUIÇÕES: Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito deste Município. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto aplicação dessa legislação; Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;	



Prefeitura Municipal de

PEDRO GOMES

Adm 2025/2028

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: ARQUITETO

SÍMBOLO: GSO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, analisar, coordenar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos de edificações públicas municipais. Desenvolver estudos, planos, programas e projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e planejamento urbano. Atuar no planejamento territorial do Município, incluindo parcelamento, uso e ocupação do solo. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, reformas, regularizações e licenciamentos urbanísticos. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas sob o aspecto arquitetônico e urbanístico. Elaborar levantamentos, diagnósticos e relatórios técnicos relativos à infraestrutura urbana. Atuar na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município. Assessorar tecnicamente a Administração Municipal em matérias relacionadas à arquitetura e urbanismo. Observar e aplicar normas técnicas, legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.

CARGO: TURISMÓLOGO

SÍMBOLO: GSO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, organizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de turismo. Elaborar o Plano Municipal de Turismo, programas, projetos e ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município. Realizar inventário da oferta turística municipal, bem como diagnosticar potencialidades e deficiências para o desenvolvimento do turismo local e regional. Coordenar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos e projetos turísticos. Criar, estruturar e implantar roteiros e rotas turísticas, fomentando a diversificação e a comercialização de produtos turísticos. Desenvolver planos e projetos de marketing e promoção turística, bem como elaborar materiais técnicos e institucionais de divulgação. Organizar e apoiar eventos turísticos, feiras, congressos, exposições e ações promocionais de interesse público. Pesquisar, sistematizar e divulgar informações sobre a demanda turística. Fomentar programas de qualificação da mão de obra e capacitação de servidores municipais na área de turismo. Planejar e fomentar programas de qualidade para produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas aplicáveis. Emitir laudos e pareceres técnicos relativos à viabilidade e adequação de locais e atividades voltadas ao turismo receptivo, observada a legislação vigente. Atuar na captação de recursos financeiros junto a órgãos estaduais, federais e entidades de fomento. Promover a integração do turismo com as áreas de cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento urbano. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2026

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 858/2005 e nº 094/2025, cria cargos efetivos de Arquiteto e Turismólogo, transforma cargos de Agente de Fiscalização e adequa o nível dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Agente de Fiscalização, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 094/2025, que alterou o Anexo I da Lei Complementar nº 858/2005.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Agente de Fiscalização de Obras e Posturas;

II – 04 (quatro) cargos de Agente de Fiscalização Tributária;

III – 01 (um) cargo de Arquiteto;

IV – 01 (um) cargo de Turismólogo.

Parágrafo Único. A descrição das atribuições do cargo citado no Caput são as constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Altera o Anexo I, Lei Complementar nº. 858, de 22 de novembro de 2005)

Tabela VI – Agente de Serviços de Saúde II

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
ASS-II	Agente Comunitário	IV-A	40h	17	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de

	de Saúde				atuação (micro área).
ASS-II	Agente de Combate às Endemias	IV-A	40h	6	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação (micro área).

Carreira de Atividades de Fiscalização Municipal

Tabela XII – Agente de Fiscalização

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
AGF	Agente de Fiscalização Tributária	III	40	04	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	III	40h	01	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização Sanitária	III	40h	03	Nível Médio Completo

Carreira de Atividades Técnico Organizacionais

Tabela XIII – Gestor de Serviços Organizacionais

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
GSO	Advogado	V	20h	03	Graduação em nível superior em Direito com registro na OAB.
GSO	Contador	V	20h	01	Graduação em nível superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Civil	V	20h	02	Graduação em nível superior em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Agrônomo	V	20h	01	Graduação em nível superior em Agronomia com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Ambiental	V	20h	01	Graduação em nível superior em Engenharia Ambiental com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Administrador	V	20h	01	Bacharelado em Administração.
GSO	Médico Veterinário	V	20h	01	Graduação em nível superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Arquiteto	V	20h	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com registro ativo no respectivo conselho de classe.
GSO	Turismólogo	V	20h	01	Graduação em Turismo, com registro ativo no respectivo conselho de classe ou equivalente.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SÍMBOLO: AGO
<p>ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais. Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior. Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos. Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias. Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas. Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.</p>	

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SÍMBOLO: AGO
<p>ATRIBUIÇÕES: Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito deste Município. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto aplicação dessa legislação; Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Exercer outras atribuições correlatas.</p>	

CARGO: ARQUITETO	SÍMBOLO: GSO
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar, analisar, coordenar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos de edificações públicas municipais. Desenvolver estudos, planos, programas e projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e planejamento urbano. Atuar no planejamento territorial do Município, incluindo parcelamento, uso e ocupação do solo. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, reformas, regularizações e licenciamentos urbanísticos. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas sob o aspecto arquitetônico e urbanístico. Elaborar levantamentos, diagnósticos e relatórios técnicos relativos à infraestrutura urbana. Atuar na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município. Assessorar tecnicamente a Administração Municipal em matérias relacionadas à arquitetura e urbanismo. Observar e aplicar normas técnicas, legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.</p>	

CARGO: TURISMÓLOGO	SÍMBOLO: GSO
<p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, organizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de turismo. Elaborar o Plano Municipal de Turismo, programas, projetos e ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município. Realizar inventário da oferta turística municipal, bem como diagnosticar potencialidades e deficiências para o desenvolvimento do turismo local e regional. Coordenar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos e projetos turísticos. Criar, estruturar e implantar roteiros e rotas turísticas, fomentando a diversificação e a comercialização de produtos turísticos. Desenvolver planos e projetos de marketing e promoção turística, bem como elaborar materiais técnicos e institucionais de divulgação. Organizar e apoiar eventos turísticos, feiras, congressos, exposições e ações promocionais de interesse público. Pesquisar, sistematizar e divulgar informações sobre a demanda turística. Fomentar programas de qualificação da mão de obra e capacitação de servidores municipais na área de turismo. Planejar e fomentar programas de qualidade para produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas aplicáveis. Emitir laudos e pareceres técnicos relativos à viabilidade e adequação de locais e atividades voltadas ao turismo receptivo, observada a legislação vigente. Atuar na captação de recursos financeiros junto a órgãos estaduais, federais e entidades de fomento. Promover a integração do turismo com as áreas de cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento urbano. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.</p>	

